

## **RESOLUÇÃO Nº 042/2024**

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

**Considerando** a Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

**Considerando** a Diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

**Considerando** o Parecer Técnico nº 11/2024, elaborado pela Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica, a Resolução nº 023/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul e Parecer Técnico nº 16/2024 da Câmara Técnica da CIR-SUL, favoráveis à aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses como Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do Município de Rio Novo do Sul.

**Considerando** a pactuação realizada na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, realizada no dia 21 de novembro de 2024, que assim deliberou.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses como, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela para o biênio 2024/2025 do município de Rio Novo do Sul, conforme anexos.

**Art.2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art.3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2024.

**Eliédson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIEDSON VICENTE MORINI**

CIDADÃO

assinado em 25/11/2024 10:46:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/11/2024 10:46:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DG25VT>